

**PROJETO DE LEI 01-01-0821/2003 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues  
(PL)**

“Denomina PRAÇA DANIEL LOPES,, o logradouro público localizado na confluência da Rua Aureliano Guimarães e Rua Francisco Pessoa - Vila Andrade

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada PRAÇA DANIEL LOPES,, o logradouro público localizado na confluência da Rua Aureliano Guimarães e Rua Francisco Pessoa - Vila Andrade.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”